



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.482/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 76.670,00 (setenta e seis mil e seiscentos e setenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003		DIVISAO DE TESOOURARIA		
28.843.0026.2010		RESGATE DA DIVIDA INSS / PASEP		
4690.72.00.00.00	48	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	1000	R\$ 42.000,00
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011.6040		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3390.48.00.00.00	177	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1000	R\$ 24.720,00
08.244.2129.2104		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS LEI 843		
3390.36.00.00.00	432	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	772	R\$ 1.250,00
3390.30.00.00.00	431	MATERIAL DE CONSUMO	772	R\$ 8.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 76.670,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2129.2104		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS LEI 843		
3390.36.00.00.00	432	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140	R\$ 1.250,00
3390.39.00.00.00	431	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	772	R\$ 8.700,00
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0024.2003		DIVULGACAO OFICIAL		
3390.39.00.00.00	14	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R\$ 3.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0024.1021		AQUISICAO DE VEICULO OFICIAL		
4490.52.00.00.00	255	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 16.820,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0024.2013		MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS		
3390.30.00.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 3.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
05.002		DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS		
4490.52.00.00.00	357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 5.000,00
15.452.0023.2023		MANUTENCAO PRCAS PARQUES		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

		JARDINS		
3390.30.00.00.00	68	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 3.000,00
4490.51.00.00.00	69	OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$ 5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL		
06.001		DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
4490.51.00.00.00	75	OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$ 10.000,00
26.782.0023.2075		CONSTRUCAO PONTES BUEIROS		
4490.51.00.00.00	77	OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$ 4.500,00
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4490.51.00.00.00	158	OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$ 6.000,00
08.243.0011.6054		MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL		
3190.11.00.00.00	165	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 9.000,00
4490.52.00.00.00	169	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 1.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 76.670,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal